



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20090-050

Tels.: (21) 2240-3221/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

PROCURAÇÃO

Outorgante:

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara nº 210, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-080, inscrita sob o nº 34.075.812/0001-18, neste ato representado por sua presidente, Rita de Cássia Sant’Anna Cortez, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 39.529 e no CPF sob o nº 599.169.157-68.

Outorgados:

PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ nº 31.636 e no CPF nº 495.709.357-15, e-mail paulopenalva@psadvs.com.br, **JOÃO THEOTONIO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ nº 72.960 e no CPF nº 893.262.617-00, e-mail joaotheotonio@mendesdealmeida.adv.br, e **JOSÉ ANTONIO SEIXAS DA SILVA**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 140.662, e no CPF nº 085.525.727-02, e-mail antonioseixasadv@gmail.com, todos com endereço na Av. Marechal Câmara nº 210, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro –RJ – CEP 20020-080.

Poderes: os poderes constantes da cláusula *ad judicium* para ingressar como *amicus curiae* nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF, nº 709, processo nº 0097227-03.2020.1.00.0000, proposta pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB e pelos partidos PSB, PSOL, PCdoB, REDE, PT e PDT em face da União Federal e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, com pedido de medida liminar, em que se pleiteia a adoção de providências para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 que ameaça os povos indígenas brasileiros, em curso no Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2020.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB
Rita de Cássia Sant’Anna Cortez
Presidente Nacional